

ATA N.º 23/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente, por súbito impedimento profissional, face aos atuais constrangimentos relacionados com a pandemia COVID-19, as Senhoras Vereadoras Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e a Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, e ainda, justificadamente, o Senhor Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta. --

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2020. -----

A **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

1 **ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR** -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica; b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; f) Definir o número máximo de equipas de projeto. Disse o Sr. Presidente que se pretende proceder à alteração da Estrutura Orgânica do município, imprimindo-lhe ajustamentos que visem a melhoria contínua do desempenho da autarquia e dos serviços que presta aos munícipes, pelo que colocou à consideração do Órgão Executivo uma proposta de alteração da

Estrutura Orgânica do município de Albergaria-a-Velha, para posterior submissão à Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

- O modelo de estrutura é o da Estrutura Orgânica Hierarquizada; -----
- A Estrutura Nuclear contempla um Departamento, chefiado por um Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau); -----
- A Estrutura Flexível contempla oito Divisões, chefiadas por dirigentes intermédios de 2º grau (Chefes de Divisão), uma Unidade Orgânica chefiada por dirigente intermédio de 3º grau (Chefe de Unidade) e duas Unidades Orgânicas chefiadas por dirigentes intermédios de 4º grau (Coordenadores de Unidade); -----
- O número máximo de Subunidades Orgânicas (Secções) é de seis;-----
- O número de Gabinetes é de quatro;-----
- Mantêm-se a previsão da criação de dois Equipas de Projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, submeter à Assembleia Municipal o Modelo de Estrutura Orgânica proposto, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 5). -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva declarou considerar, a exemplo do pretérito ano, inoportuna uma alteração expressiva à estrutura orgânica municipal a menos de um ano do termo do mandato, considerando que as reorganizações dos serviços são necessárias, mas devem acompanhar estratégias no início de mandato. -----

2 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

Disse o Sr. Presidente que, aprovada que seja pela Assembleia Municipal o Modelo de Estrutura Orgânica Nuclear, importa alterar o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, pelo que colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação da proposta de alteração ao identificado Regulamento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e que fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 32), o qual, para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá ser submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, aprovar o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, bem assim e para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva declarou, a exemplo do ponto anterior, considerar inoportuna uma alteração expressiva à estrutura orgânica municipal a menos de um ano do

termo do mandato, considerando que as reorganizações dos serviços são necessárias, mas devem acompanhar estratégias no início de mandato. -----

3 ORÇAMENTO MUNICIPAL (ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL ORÇAMENTAL, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2021 -----

O Sr. Presidente colocou à apreciação e discussão dos Srs. Vereadores a proposta do Orçamento Municipal para 2021, constituído pelo Orçamento e Plano Plurianual Orçamental, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal, elaborados nos termos do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e devidamente articulado com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, bem como no disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, também na sua atual redação, cumprido que foi o estabelecido no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo obtido parecer favorável do Conselho Municipal da Juventude, os quais se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual apresentam, para os anos de 2021 a 2025, os valores que se indicam: € 19.398.112,00, € 16.194.055,00, € 17.810.364,00, € 17.585.869,00, € 18.746.767,00, respetivamente. -----

O Plano Plurianual de Investimentos apresenta, para os anos de 2021 a 2026 e seguintes, os valores que se indicam: € 5.420.058,00, € 2.164.745,00, € 3.812.018,00, € 3.500.952,00, € 4.657.422,00 e € 841.300,00, respetivamente. -----

As Atividades Mais Relevantes apresentam, para os anos de 2021 a 2026 e seguinte, os valores que se indicam: € 4.856.288,00, € 5.141.634,00, € 5.040.215,00, € 5.135.330,00, € 5.289.111,00 e € 1.310.050, respetivamente. -----

Quanto ao Orçamento para 2021, este apresenta os seguintes valores: a) Receitas Correntes - € 14.052.299,00; b) Receitas de Capital - € 5.345.813,00; c) Despesas Correntes - € 13.112.832,00; d) Despesas de Capital - € 6.285.280,00. -----

O Orçamento para 2021 apresenta, pois, o total geral do montante de € 19.398.112,00. -- Por força da disposição constante na NCP 1 do SNC-AP, os documentos são ainda acompanhados das demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, cuja competência para aprovação é exclusiva da Câmara Municipal. -----

Analisados os documentos colocados à apreciação, prestados que foram alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, submeter Orçamento Municipal para 2021, constituído pelo Orçamento e Plano Plurianual Orçamental

e Grandes Opções do Plano, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 33º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013 e ainda atentos ao disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Deliberou também, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, aprovar as demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa. -----

Ato contínuo e prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente colocou à votação o Mapa de Pessoal do Município para 2021, o qual acompanha o Orçamento Municipal para 2021, nos termos das disposições constantes da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“O desenvolvimento global e integrado do Município deve ser a ideia base da construção de um Plano de Atividades e Investimentos da Câmara Municipal, apresentados sob a forma de Documentos Previsionais. É através destes documentos que se aferem a ambição, visão estratégica e capacidade mobilizadora da liderança de um Executivo Municipal. As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das atividades desenvolvidas pelo Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições, exigem a definição de linhas estratégicas de desenvolvimento que se reflitam, de forma clara, nos documentos previsionais, designadamente no plano plurianual de investimentos e nas atividades mais relevantes. Naturalmente, as grandes transformações ao nível da estrutura orgânica e mapa de pessoal de uma autarquia, bem como o lançamento de projetos estruturantes e inscrição de diversas obras sem qualquer financiamento, mas sinalizadoras de um caminho a seguir devem acontecer, e compreende-se, em início de ciclo e mandato. Ora, estando a menos de um ano de eleições autárquicas e passados cerca de sete anos de exercício de poder, com maioria absoluta e um quadro favorável a todos os níveis – político, social, económico e financeiro – vemos este orçamento e plano de atividades como um ato de “ilusionismo” que tem, apenas, por objetivo, criar a ilusão em ano eleitoral. Cientes do Tempo que vivemos, atípico e difícil, fruto da pandemia que afeta Albergaria, o país e o mundo, é nossa obrigação desenvolver estratégias sustentáveis, geradoras de valor e conscientes em termos sociais. Como já referimos em anos anteriores, certos do espaço que ocupamos, das responsabilidades que temos e dos recursos de que dispomos não podemos querer menos do que a assunção de estratégias ambiciosas, mas sustentadas, dinâmicas, mas evolutivas e, acima de tudo, sérias, rigorosas e transparentes. É também claro que temos de encontrar pontos de contacto nas mais diversas origens, devidamente alinhados com uma estratégia de desenvolvimento partilhada, participada e abrangente, em especial com as Empresas, com as Escolas, com

as Instituições e demais agentes locais e, especialmente no próximo ano, com os profissionais da área da saúde e da solidariedade social, garantindo-lhe condições dignas de trabalho - nomeadamente físicas e de meios - de modo a que possam prestar o melhor serviço à comunidade. Não há nos documentos qualquer expectativa relativamente à transferência de competências nas áreas da educação e, especialmente, da saúde. Devíamos ser liderantes e apresentar, mais uma vez, a estratégia municipal para a área da saúde, pois, só assim, se consegue mobilizar as forças vivas do concelho em prol de algo que se conhece e em que se acredita. No entanto, na Proposta que hoje discutimos e votamos demonstra o contrário do que defendemos e acreditamos ser possível e necessário para o desenvolvimento do nosso Município bem como para a exigência do próximo ano. Não se vislumbra visão nem pragmatismo nas opções, que, mais uma vez, parecem resultar de critérios subjetivos e avulsos. Diz-se e publica-se, mas não se identifica nem vislumbra crescimento nem desenvolvimento, faltam argumentos competitivos e capacidade de atração e fixação de Pessoas e investimentos. Aliás, hoje, faltam argumentos para impedir que vários negócios fechem em pleno centro da Cidade. Mais uma vez, é evidente, e preocupante, o contínuo crescimento das despesas correntes, especialmente num ano em que, todos sabemos, a receita vai diminuir em consequência do abrupto abrandamento, e mesmo estagnação, da economia. No atual contexto, devia haver um equilíbrio que não compromettesse a capacidade de investimento no futuro próximo, o que não se verifica. Por se tratar, como já referimos anteriormente, mais uma vez, de um conjunto de intenções avulsas, especialmente no que diz respeito ao investimento, sem qualquer convicção, pois são projetos inscritos sem verba, por não vermos qualquer ação concertada e atenta ao difícil período que vamos viver ao nível social e da economia local e por confirmado no anuário dos municípios recentemente publicado, o galopante crescimento da dívida da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, comprometedora do futuro próximo, VOTAMOS CONTRA a PROPOSTA apresentada nos Documentos Previsionais para 2021.” -----

O Sr. Presidente apresentou a fundamentação dos documentos ora apreciados como declaração de voto, que é subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck e Dr. José António Souto: -----

“A Missão que definimos para o Município de Albergaria-a-Velha, para o período entre 2017 e 2021, é a de planear, organizar e implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência que promovam o desenvolvimento local sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida dos seus munícipes. -----

A Visão é a de sermos um Município de referência, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos. -----

Neste sentido, os principais domínios de intervenção pelos quais se irá continuar a pautar a

atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2021, podem ser sistematizados da seguinte forma: -----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo; -----

B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do Município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego; -----

C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho; -----

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do Município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos; -----

E. Progredir na constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada. -----

Para a materialização destes domínios, destacam-se a conclusão de projetos e ações, com o ajustamento necessário para colocar as pessoas em primeiro lugar, especialmente num contexto de pandemia global motivada pelo COVID-19. Os Municípios testam a sua capacidade de resposta e adaptação, com necessidade de apoiar todos, transversalmente, consagrando um conjunto de isenções e apoios, garantindo respostas sociais, que incluem apoio financeiro e material às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Rede Social, Bombeiros, apoios sociais diversos, incluindo às famílias, contando com linhas de atendimento permanentes, Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, sendo certo que o enquadramento legal muda constantemente. -----

O Município de Albergaria-a-Velha continua igualmente a dar resposta às necessidades da população, em todas as demais atribuições e exercício das suas competências, com crescente complexidade, onerosidade e transversalidade. Em termos gerais continua a aposta nas pessoas pela inclusão, e o reajustamento de projetos e intervenções, agrupados por tema: -----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo. -----

A.1. Ação social -----

O Município de Albergaria-a-Velha assume uma visão global do seu território ao nível da escolha, implementação e consolidação de políticas sociais. Potenciando Rede a Social, tem apostado no diagnóstico e na identificação de situações de vulnerabilidade social. -----

Tendo presente os resultados do trabalho realizado com os parceiros da Rede Social, continua em implementação o Plano de Desenvolvimento Social, que se afigura abrangente e potenciador do trabalho colaborativo, indo ao encontro dos problemas sociais identificados, procurando a sua erradicação. Este trabalho de conhecimento da realidade e de proximidade permite igualmente apoiar de forma rápida neste contexto de crise,

encontrar a versatilidade necessária e ajustar às maiores e mais básicas necessidades humanas (alimentação, higiene, medicamentos, habitação, apoio técnico permanente), que assume uma especial relevância no estado de emergência que atravessamos e nos momentos de crise. -----

Claramente assumem-se prioridades de intervenção social que se direcionam para a proteção e integração dos cidadãos em risco de exclusão social, para a igualdade de acesso (e de sucesso) aos cuidados, e serviços de que necessitam, continuando a ser assegurada a efetiva inclusão social, de forma transversal em todos os domínios de atuação. -----

Uma atenção particular à infância, juventude e família, em várias vertentes, cujo apoio se concretiza em vários projetos em curso, e outros que se ajustam a novas realidades, bem como ao envelhecimento ativo, promovendo a qualidade de vida, os direitos das pessoas idosas e a sua proteção. -----

O apoio a projetos inovadores e parcerias para o impacto, constituirão o principal investimento do Município. -----

A.2.Educação -----

Um Município em franco desenvolvimento aposta forte na Educação desde as suas bases, investindo na qualidade da ação educativa e na qualidade das suas infraestruturas. A qualificação dos profissionais, a capacitação das famílias, a requalificação das instalações, projetos e ações complementares de enriquecimento pedagógico, são a forma como o executivo municipal pretende envolver toda a comunidade e comprometê-la com o sucesso de todos os alunos e alunas, convergindo para os objetivos nacionais e europeus em termos de melhoria dos níveis de sucesso e redução do abandono escolar. -----

A Agenda Municipal da Educação congrega o conjunto de atividades e projetos a desenvolver, em articulação e colaboração com diferentes parceiros, com a finalidade de complementar a oferta curricular, estimular e desenvolver competências para a aprendizagem, envolver diferentes públicos e desafiar à participação. -----

O apoio ao Programa de Desporto Adaptado, a introdução do tema da segurança rodoviária, a aposta na sensibilização e intervenção ambiental, o desenvolvimento de competências ao nível do pensamento computacional e da programação em robótica, tal como a literacia digital e competências nas tecnologias de informação e comunicação educação ao longo da vida, são excelentes exemplos de desafios próximos. -----

O Programa de desenvolvimento tecnológico da Educação em curso desde 2019, consolida um conjunto de iniciativas municipais, exigindo o reforço do investimento na tecnologia, acessibilidade e formação em meio educativo. Tem por objetivos, entre outros, o desenvolvimento de competências digitais em todas as crianças e jovens, a promoção do uso de tecnologias e suportes digitais em meio educativo, a otimização da utilização de recursos existentes, a promoção de formas alternativas de ensino/educação, a desmaterialização de manuais escolares, potenciar ensino à distância, face à conjuntura atual, considerando a modernização e adequação aos desafios futuros. Pretende-se

abranger todos os níveis de educação e de ensino, desde a Educação Pré-escolar ao Ensino secundário, com a introdução da robótica e do pensamento computacional, aquisição de robots, tablets e computadores. Passando aos níveis de ensino sequenciais, acrescenta-se a aquisição de tablets para os alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo do ensino Básico, substituição de quadros interativos, a colocação de painéis interativos, o programa *Scratch 4 all*, as oficinas *maker*, a participação municipal no programa de combate ao insucesso escolar (PIICIE) *Educ@ra* da CIRA, a aquisição de plataformas de ensino à distancia para todos os alunos e encarregados de educação do 1º Ciclo do ensino Básico, o apoio para aquisição de equipamento informático e conetividade pelos Agrupamentos de Escolas, culminando com requalificação da Escola Secundária numa perspetiva de criação de um recurso educativo tecnológico como *oficina maker*. -----

A continuidade do investimento na requalificação do parque escolar, com prioridade para conclusão da intervenção na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, perseguindo um objetivo já em execução, sendo que a intervenção na Escola Secundária implica um investimento superior a 700 mil euros. -----

Um outro projeto marcante será a execução da obra de Requalificação do Edifício da Escola EB 2/3 da Branca – Albergaria-a-Velha, que apresenta uma estimativa de custo no montante de 390 mil euros e um prazo de execução de 360 dias. Em 2021 será executada a primeira fase da requalificação da Escola Básica da Branca (remoção fibrocimento, beneficiação da cobertura e outras intervenções) indo além do enquadrado no acordo de colaboração celebrado com o Ministério de Educação para a remoção de materiais de construção com amianto na sua composição. Numa fase posterior, pretende-se a substituição da caixilharia e revestimento exterior, contribuindo assim para uma melhor e mais eficiente climatização do edifício. -----

A.3. Infância e Juventude -----

O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo, imprescindível ao desenvolvimento das políticas de juventude de âmbito nacional, europeias e mundiais. A intenção do executivo Municipal ao apoiar a sua criação, em julho de 2017, merece agora um novo impulso no que diz respeito à implementação de atividades propostas pelos jovens, para os jovens. -----

Ao Conselho Municipal da Juventude chegaram propostas a considerar na elaboração do Plano Municipal da Juventude, documento estratégico de definição das ações territoriais potenciadoras da intervenção e participação dos jovens, processo iniciado e a dar continuidade, envolvendo iniciativas articuladas entre os seus elementos. Destacam-se iniciativas promotoras da participação dos jovens ao nível da decisão e implementação de ações, a considerar na rede de inovação em educação, decorrente da iniciativa europeia Urbact, da qual Albergaria-a-Velha faz parte. -----

O apoio constante ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, às atividades que esta implementa na área geográfica da sua

competência, sobretudo as de carácter preventivo e de redução de fatores de risco para crianças e jovens, continuarão a fazer parte da cooperação interinstitucional que caracteriza a participação do Município nas modalidades restrita e alargada. -----

Mantendo o apoio às associações juvenis, pretende-se um maior envolvimento e participação destas, sendo importante dar-lhes voz e apoiar as iniciativas consentâneas com a dinâmica juvenil, devidamente enquadradas no tecido associativo juvenil nacional.

A.4.Saúde -----

O Município está atento a todo o processo de descentralização e pretende manter e reforçar a articulação institucional, tendo como meta padrões de qualidade e acessibilidade condizentes com a realidade social e económica de Albergaria-a-Velha.-----

Tendo como ponto de partida as necessidades das populações, conjugadas com as condições exigidas para o exercício de cuidados de saúde de qualidade, o presente orçamento espelha a intenção de melhorar e tornar exequível este desígnio. -----

Para tal, compromete-se a colaborar na requalificação das instalações da saúde, sobretudo nas mais carentes e distantes dos edifícios centrais.-----

No atual momento de crise de saúde pública provocado pela propagação da infeção por Sars-Cov 2, Covid-19, o Município pretende manter o apoio institucional e a boa articulação por forma a colaborar na prevenção e na intervenção, disponibilizando meios e recursos para que as entidades de saúde possam atuar em conformidade com as necessidades e exigências de cada momento. A melhoria dos espaços de atendimento, a disponibilização de equipamento de proteção individual aos profissionais dos Centros de Saúde, são bons exemplos dessa cooperação, ao que se pode acrescentar um conjunto de recursos a ativar a qualquer momento, no modelo que for determinado pelas entidades de Saúde e Segurança Social e de acordo com o definido pela Proteção civil, dará resposta imediata a 100 pessoas, denominado como Zona de Concentração e Apoio à População(ZCAP).-----

A.5.Solidariedade -----

A solidariedade social é uma área tão abrangente quanto importante. Nesse sentido, o Município continuará a implementar medidas adequadas, respondendo aos problemas sociais identificados.-----

O reforço das parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com as necessidades e prioridades definidas, constitui a forma justa e equilibrada de manter a coesão institucional e social. -----

A solidariedade assume-se como uma área de atuação do Município, transversal a outras áreas, sendo alvo de uma atenção muito particular na definição das prioridades em regulamentos e programas, priorizando-se o acesso das pessoas mais vulneráveis aos apoios definidos, como as pessoas portadoras de deficiência, doentes crónicos, cidadãos em situação de carência económica, os agregados familiares numerosos, os desempregados, as vítimas de violência doméstica e os imigrantes. -----

Com uma rede solidária consistente e abrangente, o Município de Albergaria-a-Velha vê

concretizada a aposta nas instituições e organizações e por esse motivo continuará a investir no reforço e apoio às Instituições e organizações do concelho.-----

A.6.Habitação-----

No âmbito do desenvolvimento da nova Lei de Bases da Habitação, o Município concretizará na Estratégia Municipal para a Habitação políticas regionais e locais de habitação, com a Carta Municipal da Habitação, como instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação. -----

A atual conjuntura social e económica nacional tem gerado um aumento gradual e significativo do número de famílias em situação de fragilidade. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha considera necessário definir medidas ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida ou na manutenção de condições condignas, designadamente em matéria de habitação. ---

Nesse sentido, em 2021 será dada continuidade à intervenção na requalificação da habitação social municipal, através de obras de requalificação e manutenção dos diferentes núcleos. -----

Igual destaque para a continuidade do programa de Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, em que as famílias Albergarienses com carências socioeconómicas e a viver em habitações arrendadas ou Habitação Social se podem candidatar a apoios.-----

A.7. Cultura -----

A área da Cultura assume, como tem sido marca deste executivo, um especial destaque no Plano de Atividades para 2021 da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Tendo em consideração o período que vivemos, esta área sofreu reajustamentos em função da evolução pandémica na região e no país. -----

Existe um plano ambicioso que assenta na configuração de novas parcerias, com candidatura em conjunto com outros Municípios. -----

De uma forma geral, pretende este Executivo manter a oferta de atividade regular nos diversos equipamentos culturais, de forma a criar públicos e a promover o desenvolvimento cultural dos seus municípios. -----

Ainda de salientar na área cultural e associada à área turística, encontram-se outros projetos a que o Município dará especial atenção: Festival Pão de Portugal, Albergaria ConVida, Pateira de Frossos, Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima, Rotas dos Moinhos, outras rotas, bem como a valorização de diversos locais com sensibilidade arqueológica que cada vez mais são polos de atração turística. -----

Também A Biblioteca Municipal continuará a ter grande enfoque como equipamento de promoção e divulgação cultural, bem como o Museu ou “Casa da Memória”, começará a ter a elaboração da sua conceção e programa em estudo. -----

A.8.Desporto -----

No Desporto e Atividade Física, o Município continuará a assumir os quatro eixos em que se tem estruturado esta área: Promoção da Atividade Física, Escolas, Apoio ao

Clubes/Associações Desportivas e Organização/Promoção de Eventos. -----

A prática desportiva no município tem vindo a aumentar gradualmente, ao longo das últimas duas décadas, motivada essencialmente pela construção de equipamentos desportivos por parte da autarquia. Numa primeira fase, através de ringues polidesportivos, e numa segunda fase através de pavilhões gimnodesportivos. -----

O aumento da prática desportiva, foi proporcional ao apoio efetivo a Associações e Coletividades, regulamentando a relação de entre a Câmara Municipal e as referidas Associações e Coletividades, nomeadamente no que diz respeito a apoios logísticos e atribuição de subsídios, sejam eles na forma do apoio anual às Coletividades, sejam no apoio direto ao evento realizado, ou no apoio à requalificação de sedes de coletividades e equipamentos desportivos. -----

A manutenção de equipamentos desportivos continuará a ser objeto de atenção redobrada, uma vez que gestão e manutenção dos equipamentos obriga à garantia de elevados níveis de segurança e de qualidade para a prática desportiva, prevendo inclusivamente outras utilizações (diversificação). Esta missão, obriga à afetação de recursos humanos e de recursos financeiros, por forma a tornar os equipamentos municipais seguros e adequados às práticas que aí se realizam, com custos de manutenção acrescidos e dificuldades diversas associadas ao COVID-19. -----

A piscina municipal de Albergaria-a-Velha está a ser alvo de uma grande intervenção, cuja obra se encontra em curso. Ao nível das restantes piscinas municipais, Branca e São João de Loure, as intervenções serão igualmente de grande relevância, visando a garantia de qualidade da água e do ar para os utentes. -----

Além do investimento na piscina municipal, em 2021 será concluída uma nova pista de tartan no estádio municipal da Branca, um investimento superior a 300 mil euros.-----

Outra das apostas deste Executivo, prende-se com a dinamização e o fomento de atividades desportivas de natureza, através da criação de Pistas Cicláveis, Ecopistas e Caminhos Pedestres, entre outros, em concretização do plano de mobilidade contemplando um conjunto de ações e atividades durante o ano 2021. -----

Uma última referência neste domínio para continuidade do projeto municipal de Desporto Adaptado, destinado às pessoas portadoras de deficiência e que proporciona a prática desportiva a mais albergarienses. -----

B.Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego -----

B.1.Zona Industrial -----

Em 2021, como há mais de 20 anos desejado, vai avançar a obra de infraestruturação do novo arruamento na Zona Industrial. Desta forma serão criadas melhores condições para a captação de novas empresas e ampliação das existentes. -----

A estratégia de desenvolvimento empresarial assumirá igualmente destaque, sob o mote "*Investir em Albergaria*", concretizando várias medidas e refletindo o trabalho dos últimos

anos, em termos de incentivo à iniciativa económica e empresarial, com criação de novas infraestruturas, requalificação das infraestruturas existentes e promoção de novos investimentos. -----

B.2. Apoio ao Investimento e Empreendedorismo -----

Os principais objetivos continuarão a ser a promoção de uma relação personalizada com os agentes económicos do município e potenciais investidores e empreendedores; a prestação de informação relevante para a atividade económica, nomeadamente quanto à criação de empresas, localização industrial, licenciamento industrial e comercial, instrumentos de apoio nacionais e comunitários, normativas nacionais e comunitárias, oportunidades de negócio; a produção de materiais informativos sobre diversificadas matérias de interesse para os agentes locais; a conceção e organização de sessões informativas, seminários, conferências e encontros temáticos, dirigidos ao sector empresarial do Concelho; o estabelecimento de parcerias de âmbito local, regional e nacional, com outras instituições, promovendo dinâmicas geradoras de mudança. -----

Enquadra-se, neste âmbito a continuidade de iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas ao longo dos últimos anos como o projeto de empreendedorismo escolar e o sistema de incentivos à criação do próprio emprego, assim como a qualificação da zona industrial, entre outros. -----

É importante também planear o futuro e desenhar o novo Plano de Ação que se pretende 2020/2030, numa lógica de estruturação a 10 anos, acompanhando um novo ciclo de fundos comunitários, no pós 2020. -----

B.3. Dinamização do comércio local -----

A dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades que se pretende levar a cabo durante o ano 2021 em Parceria com as associações locais. Esta linha de intervenção assume particular importância no período difícil que atravessamos, provocado pela pandemia da COVID-19 e nos enormes impactos que está a gerar neste setor. -----

B.4. Aproveitar e colocar em valor os recursos endógenos -----

A floresta, agricultura e desenvolvimento rural serão uma aposta firme, mediante a criação de condições para a venda direta pelos pequenos produtores agrícolas; da melhoria da rede de caminhos florestais e reforço dos pontos de água; ou da implementação de ações que visem o apoio aos agricultores para diversificação de culturas que contrariem a sazonalidade e garantam rendimento ao longo do ano inteiro. -----

B.5. Turismo e Património -----

O turismo enquanto recurso estratégico do concelho continuará a ser potenciado, pelo que se pretende levar a efeito várias iniciativas como sejam a organização de eventos especializados de Turismo de Natureza/ Aventura; a criação de uma agenda local de eventos de vocação turística; mobilização de esforços para o aumento da oferta hoteleira;

ou a qualificação dos cursos de água concelhios.-----
Enquadram-se neste contexto e são disso exemplo, a elaboração de material informativo e de promoção do município inclusivo; o desenvolvimento da Rota dos Moinhos e outras rotas; a contínua criação e manutenção de percursos pedestres, a dinamização do Centro de Atividades Radicais e Ambientais em Vilarinho de São Roque; a campanha arqueológica do Monte de S. Julião; a edição de publicações sobre o património municipal. -----

Pretende-se também em 2021, após conclusão das obras de recuperação, iniciar a dinamização e gestão do *Centro Interpretativo da Pateira de Frossos*, conjunto de projetos e iniciativas que terão a sua base operacional na pateira, postos de observação de aves e a dinamização dos percursos do Baixo Vouga.-----

Para além destes, outros projetos de vital importância para o Concelho de Albergaria-a-Velha estão em curso: a Grande Rota da Ria de Aveiro, com três "anéis" cicláveis que atravessam o concelho de Albergaria-a-Velha e o ligam à Grande Rota do Atlântico, bem como a parceria com o Município de Águeda na efetivação da ligação de Valmaior a Sernada e consequentemente à Ecopista do Vouga com ligação à região de Dão-Lafões. --

B.6. Emprego e formação-----

Dando continuidade às medidas de proteção e promoção da empregabilidade, o Município articula com as entidades competentes em matéria de emprego e formação, divulgando e direcionando a oferta e a procura. O Gabinete de Inserção Profissional, resultado de uma parceria com o Instituto do Emprego e Formação, assume importância estratégica no concelho, assumindo-se a sua continuidade e reforço. -----

De igual forma o Município continuará a apostar na formação e capacitação de pessoas e a promover espaços e momentos de reflexão sobre um conjunto de temáticas (ideias de negócio, ferramentas básicas e essenciais para gestão de negócio, entre outras) e a apoiar iniciativas de associações nesta matéria. -----

C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho;-----

Sendo a regeneração urbana uma das prioridades assumidas, torna-se fundamental assegurar a implementação dos instrumentos que permitam que a mesma seja uma realidade. Nesse sentido, e utilizando a legislação em vigor nesta temática, serão continuadas e executadas várias ações definidas nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas. -----

Em 2021 prevê-se ainda que sejam iniciadas novas intervenções neste domínio, nomeadamente a requalificação da zona da Estação do Caminho de Ferro, no centro da cidade, em fase final de acordo de contratualização com as Infraestruturas de Portugal; ---
Neste âmbito, em particular na área do acesso à habitação, pretende-se desenvolver todas as ações referidas no ponto A.6.-----

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos -----

D.1.Eficiência Energética -----

Aposta forte e coerente na política de eficiência energética, nomeadamente através de ações de utilização racional de energia em edifícios públicos (soluções eficientes de iluminação interior, isolamento térmico) e melhoria da eficiência energética na iluminação pública.-----

Está em execução o projeto de eficiência energética na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, através de financiamento comunitário, de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre a CIRA e os vários Programas do Portugal 2020.-----

Ainda no âmbito desta linha de trabalho, pretende-se continuar a renovar a frota com viaturas menos poluentes, estando atentos a novos avisos no âmbito de financiamentos na eficiência energética. -----

D.2.Rede Ciclável e Pedonal -----

Um dos objetivos do atual mandato é dotar o município de Albergaria-a-Velha de uma verdadeira rede de caminhos “verdes”, sejam eles cicláveis e/ou pedonais. Através desta rede de percursos, interrelacionados, será possível percorrer todas as freguesias do concelho e também ligar às redes regionais e nacionais. -----

A utilização destas vias, seja por lazer, seja como mobilidade quotidiana, permitirá promover estilos de vida mais saudáveis, melhorar o ambiente, dar a conhecer o concelho bem como funcionar como uma alternativa de transporte e fomentar uma mobilidade sustentável. -----

Esta nova rede ciclável urbana rede permitirá a ligação à rede escolar, aos principais equipamentos desportivos, culturais e de lazer do concelho, assim como potenciar as ligações com o património e os locais de interesse paisagístico e ecológico e, em especial à zona industrial. -----

Para além das vias cicláveis já existentes é pretensão do Município dar continuidade à via ciclável entre Frossos e Loure.-----

A implementação dos projetos de mobilidade ciclável, através quer da disponibilização de bicicletas quer da concretização da iniciativa dos “Patrulheiros”, programa de voluntariado para vigilância do meio ambiente e floresta, será uma aposta a manter em 2021. -----

D.3.Acessibilidades e Transporte -----

No ano 2021, pretende-se continuar a garantir junto da população de Albergaria-a-Velha uma mobilidade mais sustentável e de proximidade, na sede do concelho e em todas as freguesias, com ligação à zona industrial. Está em circulação o ALBUS - no âmbito do programa municipal de acessibilidade, que circula por um conjunto de serviços públicos, incluindo as Unidades de Saúde, de forma a compatibilizar as deslocações para esses serviços em todas as freguesias do Concelho de Albergaria-a-Velha. Existe ainda um circuito próprio que parte do Centro Coordenador de Transportes direto à Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. Será dada continuidade a este projeto em 2021, em estreita articulação com as Freguesias, com ajustamento de horários e paragens, em função da

procura e das necessidades, num processo evolutivo. -----

D.4.Parques e Jardins -----

A comunicação e a sensibilização para preservação de espaços verdes e parques infantis revela-se de crucial importância para o Município em 2021. Continua a aposta na manutenção e melhoria dos edifícios públicos e parques infantis, vias, passeios e sinalética, limpeza dos espaços públicos e ajardinamento, por forma a assegurar uma “Albergaria Mais Limpa”. -----

A manutenção dos parques de lazer em diferentes freguesias do município e pequenos arranjos urbanísticos ajudarão a melhorar as condições do espaço público e o seu entorno. Será concluído o parque da Quinta do Passal em Alquerubim (junto à igreja). -----

A criação do Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha é mais um dos projetos que se pretende levar a cabo. É pertinente continuar em 2021 com os trabalhos preparatórios tendo em vista a sua construção, nomeadamente através da aquisição de terrenos e elaboração dos projetos técnicos necessários. -----

D.5.Ambiente -----

Neste domínio a aposta será na sensibilização e educação ambiental bem como a mudança de comportamentos, sob o lema “Menos Lixo, Mais Ambiente”. Paralelamente os serviços prestados em matéria de recolha de RSU (recolha e tratamento de resíduos), sofrerão alterações. Será iniciado novo contrato em matéria de recolha de RSU, com melhorias na recolha seletiva, o que se traduz num aumento de custos nesta matéria, mas que se justifica pela necessidade de refletir estas temáticas em novas e inovadoras soluções técnicas, na preparação do futuro (novos desafios ambientais) e na prestação de melhores serviços públicos, procurando dar resposta aos desafios no âmbito da legislação em vigor e do novo Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas. -----

Em função dos resultados já alcançados pretende-se reforçar a parceria com a ERSUC, de forma a aumentar a adesão porta a porta a todas as freguesias e noutras campanhas que o Município desenvolverá. -----

Para preparar o futuro com segurança e uma criteriosa gestão e previsão de recursos, estão a ser efetuados três estudos: estudo sobre a estratégia de desenvolvimento sustentabilidade do concelho para a próxima década, pegada ecológica, estudo no âmbito dos Bioresíduos (estes 2 últimos em rede na CIRA). -----

D.6.Proteção Civil-----

Em 2021 o objetivo nesta área de responsabilidade passa por assegurar uma estrutura eficaz e funcional de socorro, em situação de emergência, defesa da floresta e proteção do património, cumprindo o Plano já publicado e em vigor, reforçando as atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, através de uma colaboração estreita e ativa com a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

A gestão das faixas de combustível, tratamento de ninhos de vespa asiática também será uma das áreas de intervenção prioritária e que permitirá melhorar a rede de defesa da

floresta contra incêndios. -----

Será executado um avultado investimento de ampliação e alteração do edifício do Centro de Proteção Civil na zona do heliporto. -----

D.7 Bem Estar Animal-----

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido no albergue de animais, com canil e gatil, em São Marcos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cuja obra foi um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo (OP), gerido pela Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha (AAAAV), com apoio do Município, será executado em 2021 o projeto de construção de um centro de acolhimento municipal (CRO). Considerando que os projetos intermunicipais ainda se encontram em fase de candidatura e com o objetivo de garantir a rápida resposta, a obra vai permitir a execução de um conjunto de intervenções médico-veterinárias no local, bem como recolher, em melhores condições, os cães e gatos errantes no Concelho. -----

Esta estratégia de Bem Estar Animal Municipal prevê ainda diversos apoios financeiros, alimentares e trabalho em parceria com a Associação, campanhas de adoção de animais, campanhas de vacinação e de esterilização animal. -----

E.Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada-----

E.1.Governança-----

A Qualidade e a Excelência são, cada vez mais, desafios inadiáveis que se colocam às organizações, sejam da administração pública central ou local, como forma de responder às mudanças que se verificam em ritmo acelerado e que implicam uma constante adaptação por parte dos Serviços Públicos no sentido de melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos e de promover o desenvolvimento socioeconómico dos seus territórios. -----

Neste sentido, e num horizonte de medio prazo, mais que a modernização administrativa, a transformação digital é assumida como uma das áreas de intervenção com importância estratégica na organização interna do município. No contexto atual, de constante adaptação foi fundamental a comunicação e a partilha de informação com todo os Municípios, mantendo atualizados os recursos digitais e a ferramentas on-line -----

A desmaterialização de processos e o trabalho em rede serão essenciais. Verifica-se necessidade de mudança e de introdução de novas metodologias de trabalho na administração local em 2021. O objetivo será a constante melhoria dos Serviços Públicos prestados, numa lógica de proximidade, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos/clientes e munícipes. Para esse fim pretende-se continuar o trabalho desenvolvido até ao momento, mas também dar-lhe um novo impulso, com a disponibilização de mais serviços aos cidadãos e às empresas de forma acessível, em articulação com o balcão do empreendedor e permitindo, inclusive, o pagamento online.---

A implementação de projetos nesta área será efetuada com enquadramento intermunicipal, em conjunto com os restantes municípios da Região de Aveiro, estando em execução 4

projetos complementares (catálogo de serviços, serviços digitais, atendimento partilhado e serviços partilhados).-----

E.2. Articulação com as Juntas de Freguesia -----

Continuaremos a colaborar com as Juntas de Freguesia na elaboração de projetos, candidaturas e apoio aos investimentos. -----

Mantém-se a implementação e acompanhamento dos acordos de execução de transferência de competências e do regulamento de apoios assinados. -----

Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos- Notas -----

A 1 de janeiro de 2020 verificou-se a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, tendo este sistema implicado, entre outras situações, a adoção e implementação de novos sistemas informáticos que ainda se encontram em fase de adaptação nas entidades que disponibilizam software aos Municípios, encontrando-se também em adaptação os sistemas nacionais que recolhem informação financeira dos Municípios. No Âmbito do SNC-AP, e do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, existem ainda algumas portarias, regras e procedimentos por definir. -----

O Orçamento Municipal de 2021 é elaborado, pela primeira vez, recorrendo ao referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), devidamente articulado com a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), e com as regras previsionais em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

A norma de contabilidade pública NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, prevê a elaboração dos seguintes mapas de demonstrações previsionais:-----

1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;-----
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI). -----

A Direção Geral das Autarquias Locais, publicitou na FAQ “SNC-AP Orçamento 2021 | Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais” que *“de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente”* -----

Prevê ainda a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, que As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente: 3. Balanço, 4. demonstração dos resultados por natureza, e 5. demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO (Órgão Executivo) competentes.-----

O orçamento e o plano orçamental plurianual, a aprovar pela Assembleia Municipal é agregado é apresentado por rubrica de relato, num horizonte móvel de 5 anos e em conformidade com a NCP 26, sendo os fundamentos da sua previsão e a sua execução

efetuada de acordo com a classificação económica das receitas e das despesas prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.-----

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os *elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo*”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.-----

Desta forma, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, que a falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL não é possível preparar os quadros referidos para o exercício de 2021 e seguintes, à semelhança do que se verificou nos anos anteriores, no entanto e apresentado o Orçamento e o Plano Plurianual Orçamental. -----

A preparação dos orçamentos das autarquias locais obedece a um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, quer no POCAL, quer na Lei de Enquadramento Orçamental e, desde 1 de janeiro de 2020, no SNC-AP. -----

Mantêm-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, e no que concerne às previsões para o exercício de 2021, aplicam-se as referidas regras previsionais. -----

Não estando definidas algumas regras previsionais para exercícios seguintes ao de 2021, por prudência, no Plano Orçamental Plurianual observaram-se os seguintes princípios/critérios: -----

- O respeito pelas regras do equilíbrio orçamental e do equilíbrio corrente; -----
- A não relevância do efeito da entrada plena em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto –descentralização, nomeadamente a previsão de influxos e efluxos de igual montante, por se desconhecerem os seus valores. -----
- O relevo do serviço da dívida dos empréstimos;-----
- A manutenção no exercício de 2021 da regra previsional excecional, a aplicar no âmbito da preparação dos documentos previsionais de 2021, que limita a previsão de receita inerente à venda de bens imóveis ao valor equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com venda daqueles bens nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, tendo-se adotado tal regra para os anos de 2022 a 2025, sendo no entanto previsível um valor superior ao previsto aquando da alienação de lotes da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. -----
- A não relevância de qualquer montante relativo a receitas de empréstimos nos anos de 2022 a 2025, por respeito à regra que define que as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato quando respetivo contrato e seu articulado for aceite e assinado pelas partes contratuais independentemente da eficácia

financeira do mesmo, obtida através do visto por parte do Tribunal de Contas (fiscalização prévia), -----

- A previsão da cobrança de impostos tem por base a taxa média de crescimento dos anos de 2016 a 2019, para os anos de 2022 a 2025. -----

- A previsão de crescimento de 0,4%, de outras receitas e despesas, quando aplicável e adequado, sendo esta taxa de crescimento inferior à taxa de inflação prevista pelo FMI para o ano de 2021 de 1%.-----

- A previsão de receitas para o ano de 2021, referente às receitas associadas a taxas e serviços observam as regras previsionais que limitam a previsão das receitas à média dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, refletindo-se assim a o impacto da atual situação "COVID 19" em 2021, e retomando-se as previsões orçamentais para 2022 tendo por base o exercício de 2019. -----

- A previsão da receita associada a fundos comunitários, é elaborada com recurso à norma previsional que permite a inclusão da receita associada a fundos comunitários ainda não aprovados, não podendo, no entanto, serem elaboradas modificações orçamentais por diminuição da previsão da despesa que seja associada a tais fundos. -----

(...) -----

Recursos Humanos 2021 -----

1 – Mapa de Pessoal: -----

Câmara Municipal planeia para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo este planeamento eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta de Orçamento, que se reflete no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. -----

A estrutura do mapa de pessoal inclui as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, designadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as nomeações definitivas e as comissões de serviço. -----

O mapa de pessoal de Albergaria-a-Velha para o ano 2021 encontra-se estruturado e organizado conforme documento em anexo. -----

2 – Despesas com pessoal -----

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim os encargos com o serviço nacional de saúde. -----

Serão lançados novos procedimentos para colocar colaboradores da estrutura municipal, enquanto rosto da entidade, nos equipamentos municipais. Pretende-se reduzir, nessa

área, a contratação de prestações de serviços e diminuir a precaridade. -----
É importante tornar atrativo o desempenho de certas funções operacionais. Nessa medida, o investimento nos recursos do exterior afigura-se uma prioridade para colmatar a idade avançada, constante saída de pessoas e diminuição sistemática de trabalhadores. -----
Entendeu-se, igualmente, importante recorrer à alteração de posicionamento por opção gestonária, enquanto mecanismo de reconhecimento do empenho dos trabalhadores municipais, num tempo extraordinário de pandemia COVID-19, como forma de premiar a dedicação de todos os trabalhadores, que de uma forma mais ou menos visível, mantiveram em funcionamento os serviços, com responsabilidade e sempre pronta resposta, mesmo fora de horas e que foram fundamentais. Reconhecimento igualmente, por força de mais de 10 anos com congelamento de carreiras e sem subidas. Tal efeito é ainda mais penoso e desmotivante para os trabalhadores mais antigos, em comparação com os trabalhadores que agora entram ao serviço, por força do aumento da retribuição mínima garantida, que equipara, em termos de vencimento, trabalhadores sem experiência com trabalhadores com 15 anos ao serviço do Município. É importante criar condições de oportunidade no serviço público, em particular nos serviços de exterior perante a forte atratividade em termos de remunerações oferecidas pelo setor privado. -----
No orçamento municipal para 2021 prevê-se um acréscimo das despesas com pessoal que assenta, fundamentalmente, na necessidade de garantir uma maior proximidade e melhor governação e assim assegurar o interesse público, garantindo o dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares e melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestados. Assim, pretende-se promover novas contratações e, por outro lado, rejuvenescer as estruturas operacionais e técnicas, em que grande parte dos trabalhadores têm mais de 55 anos e muitos com mais de 60 anos, colmatando os pedidos de aposentação apresentados.” -----

4 ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, DURANTE O ANO DE 2021 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada, sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; Considerando que, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012,

de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; Considerando que a alínea a), do n.º 1, do art.º 6.º, da citada LCPA determina igual normativo para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados; Considerando que o n.º 3, do artigo 6º, da mesma LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, prevê que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c), do n.º 1, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados e por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, apresentar proposta à Assembleia Municipal, no sentido desta deliberar: -----

1. A emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, durante o ano de 2021, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: -----

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, durante o ano de 2020, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto da autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21

de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

Nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos, deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis referidos na alínea f), do artigo 3º, da mesma Lei, e ainda ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

5 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APOIO FINANCEIRO ANUAL -----

Concluindo, foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: -----

“As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na pro-atividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. -----

Tendo em conta a sua importância e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio, pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). Desde 2013 que o referido programa está em vigor, sendo que a 1.ª alteração foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de fevereiro de 2017. -----

Assim, no âmbito desta 1.ª alteração do programa foi introduzida uma nova forma de apoio, integrado no Subprograma V – Apoios Financeiros – 5. Apoio Financeiro Anual. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta o papel fundamental que as IPSS desenvolvem no território, dada as novas solicitações, consequência dos novos problemas da atualidade que afetam os indivíduos isolados e as famílias, nomeadamente, a situação de exceção que vivemos – pandemia COVID-19, pretende incentivar e apoiar financeiramente as IPSS, que atravessam algumas dificuldades financeiras, com vista a responderem às necessidades específicas da população. -----

Neste âmbito, salientamos que a Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, durante o estado de emergência e de calamidade nacional, garantiram as refeições diárias às

equipas do INEM, pelo que o subsídio anual será reforçado, fruto desse apoio prestado. ---
Face ao exposto, e à semelhança do sucedido nos anteriores, proponho que seja atribuído um apoio financeiro anual às IPSS do Município, no montante total de € 129 600, no sentido de apoiar as novas atividades que venham a ser desenvolvidas e que ultrapassam as atividades regulares no âmbito das respostas sociais, com os critérios que a seguir se definem, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número e tipo de respostas sociais que desenvolvem com Acordos de Cooperação com a Segurança Social; o número de utentes; a área geográfica de intervenção; a participação nas iniciativas da Rede Social; a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; a participação no grupo de trabalho da Rede Social; os Acordos de Cooperação celebrados com a Autarquia, nomeadamente, no que se refere às refeições escolares fornecidas. -----

O apoio a conceder terá um limite máximo de 15 600€ e mínimo de 8 000€, por IPSS, sendo que as IPSS que fornecem as refeições escolares terão uma majoração no valor do subsídio, de acordo com o número de refeições fornecidas. -----

Ora, da aplicação dos referidos critérios resulta a atribuição dos seguintes apoios: -----

AHMA - Associação Humanitária Mão Amiga - € 10.000 -----

Associação Infância D.ª Teresa - €11 500 -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do cidadão Deficiente Mental - € 10 750 -----

ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 13 500 -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 10 750 -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 10 750 -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 14 000-----

Centro Social Paroquial de S. Vicente da Branca - € 8 000 -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - €10 750 -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 15 600 -----

PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 14 000” --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 1, 2, 3, 4 e 5 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:20 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

